



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.438, de 04 de agosto de 2017.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice-Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n°. 4.011, de 04 de agosto de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor R\$ 299.642,23 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais, vinte e três centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 NÃO COMPUTAVEIS MDE

12.361.47.1920 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMILIO SCHENCK

3.4.4.90.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 299.642,23

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 299.642,23, oriundo do FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de agosto de 2017.

André Luís Barcellos Brito

Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

